

## LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.517/2021

"Declara o Tropeirismo e o Ciclo das Balsas e Balseiros do Rio Uruguai como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nonoai."

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam o "Tropeirismo" e o "Ciclo das Balsas e Balseiros do Rio Uruguai" declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e de Nonoai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Non<mark>oai, aos 17 de novembro de</mark>

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

2021.

PAULO ROBERTO DA ROSA Sec. de Adm. e Rec. Humanos ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA Prefeita Municipal